DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Böelling | **Matrícula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Contratação da dupla musical César Oliveira e Rogério Melo para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e tem como objetivo promover a cultura, o lazer e o entretenimento à população, além de fomentar o turismo e a economia local.

A realização de apresentações musicais é elemento essencial para o sucesso do evento, contribuindo para a atração de público e valorização das manifestações culturais, especialmente aquelas ligadas à identidade regional.

Nesse contexto, a contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo atende ao interesse público, proporcionando uma atração de reconhecida qualidade artística, compatível com o perfil cultural do evento e com potencial de ampliar a participação popular, fortalecendo a integração entre comunidade local e visitantes.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da dupla César Oliveira e Rogério Melo justifica-se em razão de sua consagração no cenário da música tradicionalista gaúcha, sendo amplamente reconhecida pelo público e pela crítica especializada, com trajetória consolidada e forte identificação com a cultura regional do sul do país.

A dupla possui repertório alinhado à proposta cultural da Festa da Integração Cultural, valorizando as tradições e costumes, o que contribui diretamente para os objetivos institucionais do evento.

Destaca-se, ainda, que conforme Art. 74, inciso segundo da Lei nº 14.133, a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, o que inviabiliza a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Assim, a escolha do contratado atende aos princípios da Administração Pública, em especial ao interesse público, à finalidade e à adequação da contratação ao evento proposto.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical com a dupla César Oliveira e Rogério Melo, para realização de show no dia 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00 e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do	Serviço	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

	Trombudo/SC .				

Valor Total: R$ 28.000,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
A empresa a ser contratada será:
CESAR OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ: 13.550.198/0001-29

6. Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto ocorrerá no dia 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00, devendo a apresentação artística possuir duração mínima de 1:30 horas, conforme programação oficial do evento.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência necessária para passagem de som e demais ajustes técnicos, conforme alinhamento prévio com a organização do evento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega deve ser feita no Galpão da Secretaria de Obras, Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
2.035 - FESTA DA INTEGRAÇÃO
117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum
O fiscal da referida contratação será a Srs. Ingrid Lina Böelling
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Djonata Willian Franz
O responsável pela liquidação da despesa será a Sra. Ingrid Böelling

Braço do Trombudo (SC), 26 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 30/03/2026 10:06:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO

Contratação da dupla musical César Oliveira e Rogério Melo para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

II.RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical com a dupla César Oliveira e Rogério Melo, para realização de show no dia 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00 e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC .	Serviço	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

Valor Total: R$ 28.000,00

A estimativa de valor foi definida com base na proposta apresentada pela empresa representante exclusiva da dupla César Oliveira e Rogério Melo, bem como na análise de valores praticados pelo artista em apresentações similares, conforme documentação anexa ao processo.

O valor total da contratação é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerado compatível com o mercado para o porte e relevância da atração artística.

III.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística musical ao vivo com a dupla César Oliveira e Rogério Melo, no dia 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a programação da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

i. A apresentação deverá ser realizada conforme o padrão artístico da dupla, incluindo repertório, músicos e demais elementos característicos do espetáculo.
ii. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para montagem, passagem de som e ajustes técnicos, conforme alinhamento prévio com a organização.
iii. A execução do show deverá observar integralmente o rider técnico fornecido pela contratada, sendo de responsabilidade do Município a disponibilização da estrutura de palco, sonorização e iluminação, os quais serão contratados por meio de processo licitatório próprio.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

iv. O Município também será responsável por providenciar camarim adequado, bem como hospedagem e alimentação (jantar) para até 09 (nove) integrantes da equipe, conforme previamente acordado.

v. A contratada dever á cumprir rigorosamente o horário estabelecido, bem como zelar pela qualidade da apresentação, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

vi. Eventuais ajustes de horário poderão ocorrer mediante necessidade da organização do evento, desde que previamente comunicados à contratada. O prazo de execução deverá ser previamente acordado com a Administração, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do instrumento contratual equivalente.

IV. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, com relevante interesse público, cultural, social e econômico.

A realização do evento tem como objetivo promover o fortalecimento das manifestações culturais, proporcionar lazer e entretenimento à população, bem como incentivar o turismo e movimentar a economia local, beneficiando diretamente o comércio e os serviços do município.

Nesse contexto, a inclusão de apresentações musicais de qualidade é fundamental para garantir a atratividade do evento, ampliando a participação popular e assegurando o êxito da programação proposta.

A contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo justifica-se por sua relevância no cenário da música tradicionalista, contribuindo para a valorização da cultura regional e para a diversidade artística da programação, atendendo plenamente ao interesse público envolvido.

V. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

O objeto será considerado entregue após a realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto dar-se-á mediante a execução integral do show pela dupla César Oliveira e Rogério Melo, no dia 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em conformidade com a programação oficial do evento.

O recebimento será atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao horário, duração e qualidade da apresentação.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal deverá registrar as ocorrências e adotar as providências cabíveis, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente.

A não realização ou a execução parcial da apresentação implicará no descumprimento do objeto contratado.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

i. Realizar a apresentação artística com a dupla César Oliveira e Rogério Melo, na data de 28 de setembro de 2026, com início previsto às 17h00, garantindo duração mínima de 01:30 horas, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
ii. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para início e término da apresentação;
iii. Executar o show com qualidade técnica e artística compatível com o padrão profissional da dupla, mantendo o repertório, músicos e características previamente divulgadas;
iv. Comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para montagem, passagem de som e ajustes técnicos necessários;
v. Fornecer, previamente, o rider técnico atualizado, contendo todas as exigências de palco, som, iluminação e demais necessidades para a apresentação;
vi. Responsabilizar-se por sua equipe técnica e artística, incluindo músicos, produtores e demais integrantes necessários à execução do espetáculo;
vii. Comunicar previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a realização da apresentação;
viii. Não substituir os artistas principais por outros sem prévia autorização do Município;
ix. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
x. Zelar pela boa execução do contrato, mantendo postura profissional durante toda a permanência no evento.
xi. Em caso de impossibilidade de realização do show por responsabilidade da contratada, comunicar imediatamente à Administração, ficando sujeita às penalidades previstas.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

i. Disponibilizar o local para realização do evento, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público;
ii. Garantir a estrutura necessária para a realização do espetáculo, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação, conforme rider técnico fornecido pela contratada, os quais serão providenciados por meio de processo licitatório próprio;
iii. Disponibilizar camarim adequado para a equipe artística, conforme exigências previamente informadas;
iv. Providenciar hospedagem para até 09 (nove) integrantes da equipe, em local adequado e previamente definido;
v. Fornecer alimentação (jantar) para a equipe artística no dia da apresentação;
vi. Assegurar condições de segurança para a realização do evento, incluindo apoio de equipe de segurança, controle de acesso e, quando necessário, suporte de órgãos competentes;
vii. Disponibilizar equipe de apoio para organização, recepção e acompanhamento da apresentação;
viii. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por meio de servidor designado;
ix. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato;

x. Comunicar previamente à contratada quaisquer alterações na programação do evento.
xi. Garantir o cumprimento das exigências legais relativas ao evento, incluindo alvarás, licenças e autorizações dos órgãos competentes.
xii. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, tributos e encargos necessários à liberação da apresentação artística, quando exigidos pelos órgãos competentes, não estando tais custos incluídos no valor da contratação do artista.

VIII. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

i. O pagamento será efetuado de forma antecipada, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da apresentação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com as práticas usuais do mercado artístico.
ii. Em razão da natureza do objeto, caracterizado pela contratação de profissional artístico consagrado, admite-se o pagamento antecipado, sendo esta condição indispensável para a viabilização da contratação, conforme justificativa constante no processo administrativo.
iii. O pagamento fica condicionado à formalização do contrato, à apresentação da documentação exigida e à comprovação de exclusividade do artista, quando aplicável.
iv. Após a realização da apresentação, o fiscal do contrato deverá atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições pactuadas.
v. Na hipótese de não realização do show por responsabilidade da contratada, os valores pagos deverão ser integralmente restituídos ao Município, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
vi. A nota fiscal deverá observar as retenções legais aplicáveis (IR, INSS, ISS e contribuições).
vii. Eventuais erros ou inconformidades na nota fiscal deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus ao Município.
viii. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário.
ix. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do serviço.
x. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
xi. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no âmbito do Município de Braço do Trombudo/SC.
xii. Na hipótese de não realização da apresentação por responsabilidade da contratada, os valores pagos deverão ser integralmente restituídos ao Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

i. O objeto da presente contratação não se enquadra como serviço comum, tendo em vista sua natureza singular, relacionada à contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ii. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

iii. A escolha da contratada fundamenta-se na exclusividade de representação do artista, bem como na adequação do perfil artístico à proposta cultural da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

X. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

i. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

ii. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Taissa Hoelgbaum, que subscreve o presente instrumento.

iii. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Ingrid Böelling

iv. Compete ao fiscal:

 a. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

 b. determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

 c. informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

 d. subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

v. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

XI. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

i. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

ii. As partes obrigam-se a:

a. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
b. Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
c. Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
d. Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
e. Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
f. Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.]

iii. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.
iv. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:
 a. O Termo de Referência;
 b. O Documento de Formalização da Demanda;
 c. A Proposta do Fornecedor;
 d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
ii. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como nos princípios gerais dos contratos administrativos.
iii. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 26 de março de 2026.

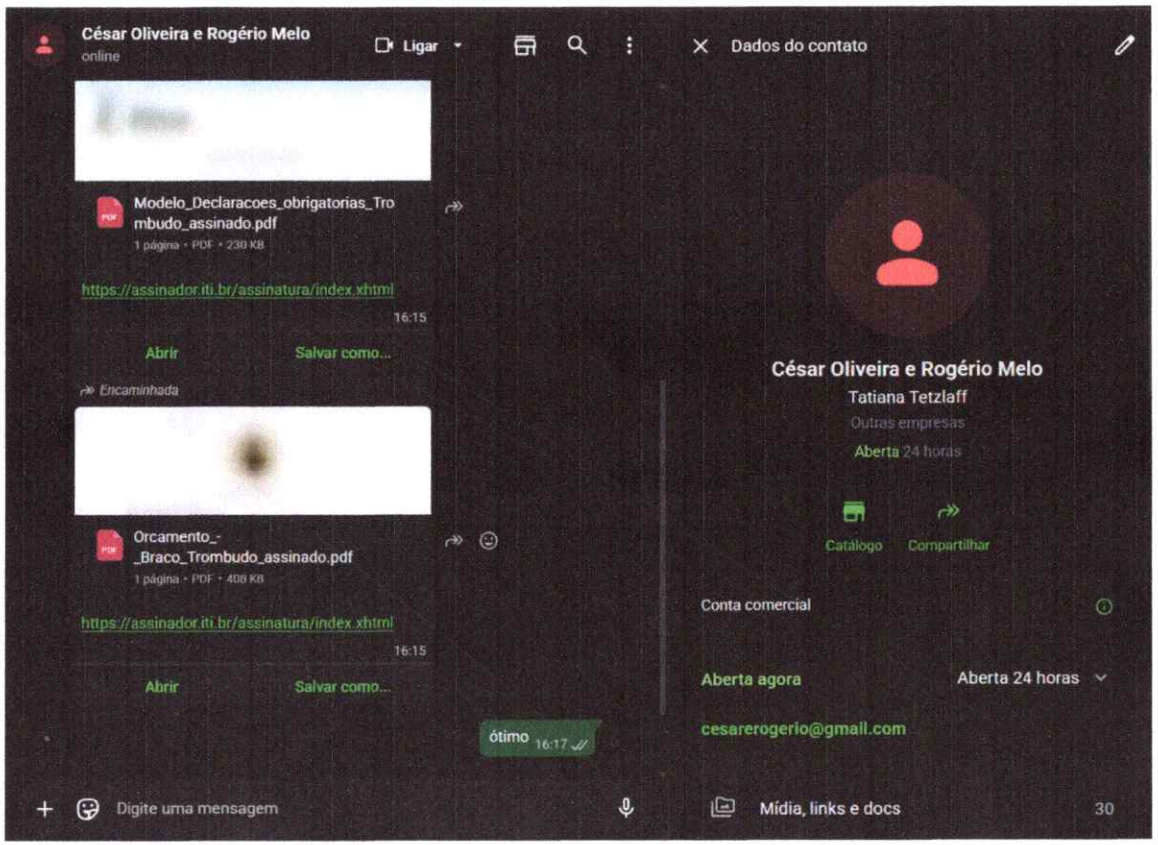
gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 30/03/2026 10:08:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling

Matricula nº 1391/3

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR


César Oliveira e Rogério Melo
online
Ligar
Modelo_Declaracoes_obrigatorias_Trombudo_assinado.pdf
1 página • PDF • 230 KB
https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml
16:15
Abrir
Salvar como...
Encaminhada
Orcamento_-_Braco_Trombudo_assinado.pdf
1 página • PDF • 408 KB
https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml
16:15
Abrir
Salvar como...
ótimo 16:17
Digite uma mensagem
Dados do contato
César Oliveira e Rogério Melo
Tatiana Tetzlaff
Outras empresas
Aberta 24 horas
Catálogo
Compartilhar
Conta comercial
Aberta agora
Aberta 24 horas
cesarerogerio@gmail.com
Mídia, links e docs
30

ORÇAMENTO DE SHOW

Para: Município Braço do Trombudo/SC
Evento: 12ª. Festa da Integração Cultural
Data do Show: 27/09/2026 **Horário**: 17:00 h
A/C do (a) Solicitante: Secretaria do Município Braço do Trombudo/SC

Proposta Musical:
Resgatar ritmos, temas e costumes da mais pura música campeira do Rio Grande do Sul, levando ao palco uma identidade e definição musical própria, mantendo o compromisso com a tradição, o folclore e a cultura gaúcha.

Repertório:
O show apresenta canções consagradas tais como: **LÁ NA FRONTEIRA, PALETEADA, REGIONAL, VELÓRIO DO JUCA TORTO, APAYSANADO, PRA BAILAR DE COLA ATADA, MILONGA ABAIXO DE MAU TEMPO, OS "LOCO" LÁ DA FRONTEIRA**, entre outras escolhidas a partir da disografia do dueto, bem como músicas do mais recente trabalho, intitulado **"FOGONEADA"**.

O espetáculo tem duração de aproximadamente **1h30min**.

Cachê e condições comerciais

- **R$ 28.00,00 (vinte e oito mil Reais)** – empresa é optante pelo Simples Nacional.
- **Não está incluso no valor:** hospedagem e alimentação da equipe de **09 pessoas**.

Responsabilidades do contratante

- Palco, sonorização e iluminação (conforme rider técnico da banda);
- Pagamento de todos os tributos e taxas legais para a liberação do show.
- Hospedagem e alimentação da equipe de **09 pax.**

Forma de pagamento

- Pagamento à vista via transferência bancária (ou PIX), em até **01 (um) dia antes do show**, **ou conforme acordo com o contratante, observadas eventuais formalidades legais de empenho**.

Porto Alegre, RS, **26 de março de 2026**.

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 26/03/2026 16:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Oliveira de Souza

César Oliveira Produções Artísticas Ltda.
CNPJ: 13.550.198/0001-29
Fone: (51) 99822-9151
E-mail: cesarerogerio@gmail.com.br

CÉSAR OLIVEIRA & ROGÉRIO MELO

O Dueto

Criados juntos na cidade gaúcha de São Gabriel, cepas do mesmo cerne, César Oliviera e Rogério Melo são muito mais que uma dupla musical, são irmãos de alma. Desde guri estiveram envolvidos com a cultura gaúcha, seja cantando, tocando ou dançando em invernadas artísticas e, mais tarde, apresentando cada qual o seu canto nos Festivais de Música do Estado do Rio do Sul, gravando discos e fazendo shows.

Eram duas vozes fortes que pelo canto se uniram pelo vindo posteriormente a encantar o cancioneiro gaúcho.

Assim, quis o destino que eles se aproximassem ainda mais quando César convidou Rogério para participar de um de seus CDs. O resultado e a harmonia entre eles foi tão boa que decidiram formar o dueto.

Juntos, até o momento, já gravaram dezoito CDs e três DVDs e, de modo contínuo, tornaram-se uma das duplas de artistas mais prestigiadas no cenário cultural do sul do país. Reconhecimento que ultrapassou as linhas das fronteiras sulistas quando foram conclamados vencedores, na categoria de "Melhor Dupla Regional", do 25º Prêmio da Música Brasileira, para o qual já foram indicados cinco vezes. Em 2013/2014, pelo CD "Era Assim Naquele Tempo...!", foram finalistas da 14ª Edição do Latin Grammy, concorrendo com mais de 9.400 inscritos de toda América Latina.

Ao longo de suas trajetórias, César e Rogério foram conquistando um público cativo e crescente, distribuído em todas as faixas etárias e segmentos da sociedade, que coloca seus discos entre os mais bem vendidos do Estado e já lhes renderam um Disco de Ouro. A Dupla numa crescente constante, consolida grande prestígio perante a crítica e a imprensa tendo sido eleitos duas vezes "Melhor Grupo Nativista" pelo Diário Gaúcho, através de votação popular. Sua popularidade também lhes consagrou como âncoras do programa "Desafio Farroupilha", um reality show da RBSTV, que teve várias edições e foi um sucesso de audiência.

César Oliveira e Rogério Melo já ultrapassaram a marca de 25 anos de carreira e para comemorar este marco prepararam com muito cuidado a obra: "FOGONEADA". O álbum "FOGONEADA" tem o objetivo de fortalecer a identidade musical da região da campanha do Rio Grande do Sul através de um compilado que valoriza clássicos e a nova geração de músicos regionais. A união desses dois elementos traz a força dos ancestrais que nos precederam e a energia da juventude que nos sucederá.

As fogoneadas fazem parte do folclore gaúcho, são justamente o ato de irmanar-se em volta fogo para um momento de confraternização e cultura. Regadas à música, churrasco e chimarrão, as fogoneadas fazem parte da história gaúcha e foram presentes na vida de César e Rogério em sua juventude, vivida em São Gabriel, antes mesmo de formarem a dupla. Com os amigos, plantaram a semente do que hoje tem como missão

de vida: levar adiante a cultura gaúcha através da arte.

Com a Dupla os projetos são dinâmicos e constantes, por isso, as novidades são crescentes, sempre com o intuito de atender as expectativas de seu fiel público.

Discografia da Dupla CO&RM - CDs

- 2002 - Das Coisas Simples da Gente
- 2003 - Alma de Fronteira
- 2005 - Retrato de Pampa e Invernada
- 2005 - Apaysanado: Anomar Danúbio Vieira nas vozes de César Oliveira e Rogério Melo
- 2006 - Pátria Pampa
- 2007 - O Campo
- 2009 - Procedência
- 2010 - Cantiga para o Meu Chão
- 2011 - Rio-Grandenses Vol.I
- 2011 - Rio-Grandenses Vol.II
- 2012 - Era Assim Naquele Tempo...!
- 2014 - Cancioneiro do Rio Grande do Sul
- 2016 – Devoção
- 2019 - Na Essência – 20 anos
- 2025 – Fogoneada – 25 anos

DVDs da Dupla CO&RM

- 2006 - Pátria Pampa ao Vivo
- 2008 - O Campo ao Vivo
- 2011 - Rio-Grandenses

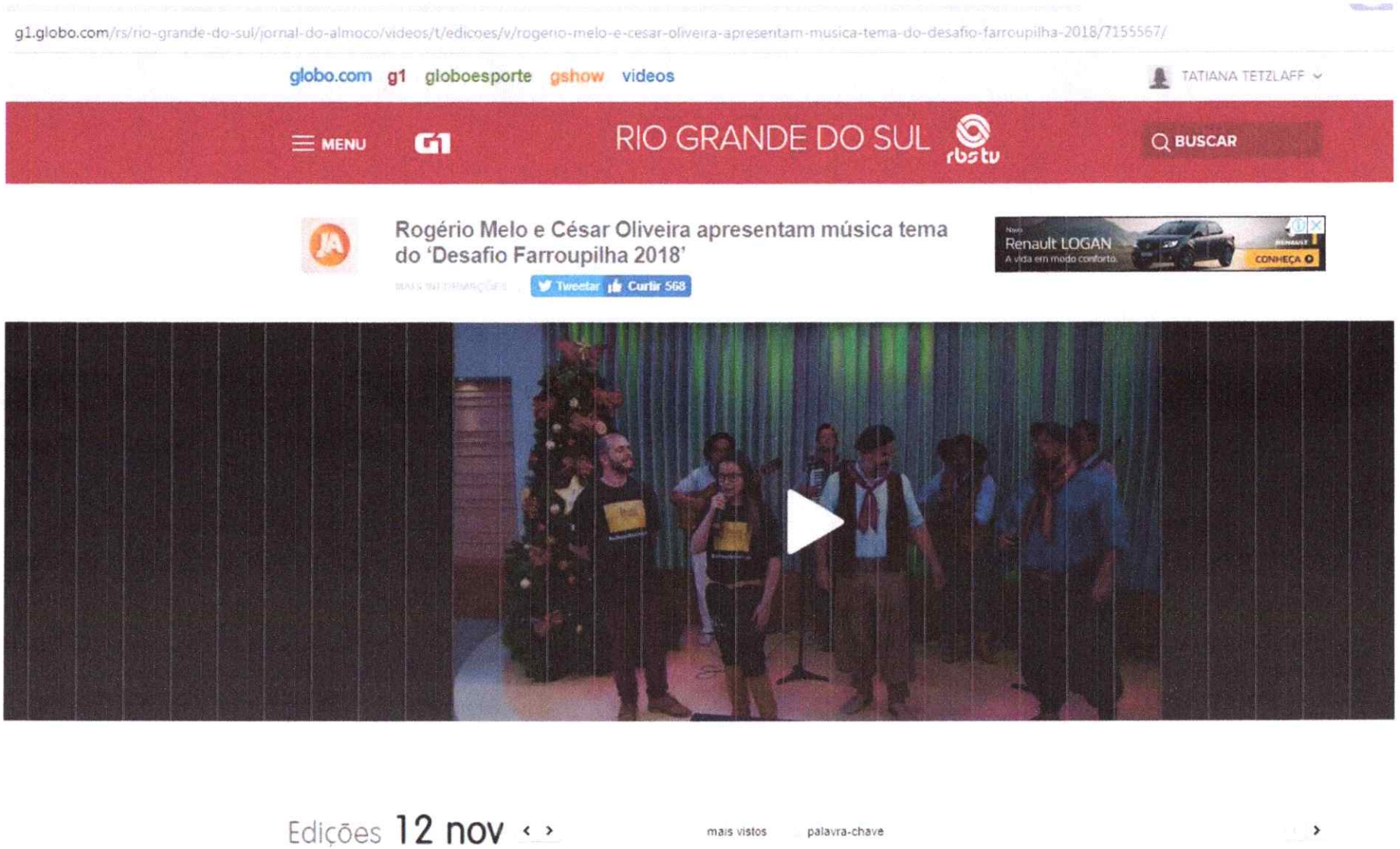
Contatos para Show:

Maurício Bastos

Produção Executiva

(51) 99822-9151

http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/jornal-do-almoco/videos/t/edicoes/v/rogerio-melo-e-cesar-oliveira-apresentam-musica-tema-do-desafio-farroupilha-2018/7155567/



http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/09/desafio-farroupilha-reveja-todos-os-videos-da-serie-do-jornal-do-almoco.html

05/09/2015 22h25 - Atualizado em 14/09/2015 15h27

Desafio Farroupilha: reveja todos os vídeos da série do Jornal do Almoço

César Oliveira & Rogério Melo percorrem estado em busca de talento. Os finalistas vão participar do Galpão Crioulo do dia 13 de setembro.

Do G1 RS

FACEBOOK



Desafio Farroupilha busca novo talento da música gaúcha (Foto: Divulgação/RBS TV)

http://www.riogrande.rs.gov.br/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-e-festival-de-danca-sao-destaques-desta-sexta-feira/

› CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO E FESTIVAL DE DANÇA SÃO DESTAQUES DESTA SEXTA-FEIRA

Rio Grande COMVIDA

O dueto César Oliveira e Rogério Melo que está entre os grandes nomes da música tradicionalista, são os destaques desta sexta-feira, 27, com apresentação às 21h30min, no Palco Central da 30ª Feira de Artesanato do Rio Grande (Fearg) e 13ª Feira de Comércio, Indústria e Serviços (Fecis). O show será aberto pelos grupos Calhandra e Nativista Fundo de Campo do Departamento de Tradições Gaúchas Os Teatinos, com apresentação a partir das 19h. A apresentação é gratuita, bastando apenas adquirir o ingresso de acesso às feiras que custa R$ 3.

César Oliveira e Rogério Melo ganharam recentemente o "Prêmio Tim" na categoria Melhor Dupla Regional pelo CD "O Campo!", que será apresentado na Fearg/Fecis. Este é o sexto trabalho em dueto de César Oliveira e Rogério Melo, que acaba de ser lançado. Na noite desta sexta-feira o público poderá conferir algumas músicas do novo CD como a polca "No Desdobrar das Auroras" e o xote "Regalo" que já estão rodando nas rádios do sul do Brasil. O show apresentará ainda regravação em dueto da vaneira "Rosilho Maleva" e da chamarra "A Uma Tropilha Veiaca", além do clássico do folclore argentino "Chakay Manta". A apresentação ainda abrangerá ritmos como: Chamamé, Rancheira, e Milongas.

FESTIVAL DE DANÇA

Outra área da 30ª Fearg/13ª Fecis que promete estar movimentada nesta sexta-feira, a partir das 18h, é o Palco do Teatro, onde acontece o 2º Festival de Arte e Cultura Seiva da Terra – Modalidade Dança. O concurso de dança, que reunirá mais de 150 dançarinos, abrangerá os estilos Street Dance, Axé Brasil, Jazz, Tango e Forró. Cada estilo estará dividido em quatro modalidades: solo (com apresentação de até 3 min), dupla (3 min), trio (4 min) e grupo (6min). A competição contará com três categorias, infantil (até 12 anos), juvenil (de 13 a 17 anos) e Adulto (a partir de 18 anos). A noite ainda contará com o show da Cia Geração Eleita. As apresentações serão julgadas pelo corpo de jurados que escolherá os 1º, 2º e 3º colocados de cada estilo, modalidade e categoria, que receberá um troféu. Além disso, serão escolhidos e premiados com troféu o melhor bailarino e bailarina, e revelação artística. Os demais participantes

Já saiu na Vanguarda



César Oliveira e Rogério Melo

18 de setembro de 2018

Facebook



Publicidade

https://www.revistavanguarda.com.br/index.php/2018/09/18/cesar-oliveira-e-rogerio-melo/

REVISTA

ARTIGOS

ENTREVISTAS

DNA DO DIREITO AUTORAL

RELATÓRIOS ANUAIS

VOLTAR

CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO SÃO FINALISTAS DO 23º PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA



Controle sua privacidade AdOpt

Usamos cookies para oferecer a melhor experiência e analisar o uso de nosso site. Para saber mais acesse nossas políticas de cookie e privacidade. Ao navegar neste site, você concorda com as nossas Políticas de cookie e privacidade.

Política de privacidade - Política de cookies - Opt-Out

MINHAS OPÇÕES ACEITO

https://www.abramus.org.br/noticias/4553/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-sao-finalistas-do-23o-premio-da-musica-brasileira/



César Oliveira & Rogério Melo são indicados ao Prêmio da Música Brasileira

Dupla nativista concorre ao prêmio pelo disco Era Assim Naquele Tempo...!, que também foi indicado ao Grammy Latino, em 2013.

Compartilhar



Foto: Ricardo Lage / Divulgação

José Augusto Barros
jose.barros@diariogaucho.com.br





MAIS SOBRE

- Prêmio da Música Brasileira 2014
- César Oliveira & Rogério Melo
- Retratos da Fama

NOTÍCIAS | Assine o RSS

s tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu ções, incluindo como configurar as permissões dos cookies, consulte a nossa nova Política de Privacidade.

http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/entretenimento/noticia/2014/04/cesar-oliveira-rogerio-melo-sao-indicados-ao-premio-da-musica-brasileira-4475521.html

César Oliveira e Rogério Melo são indicados ao Prêmio da Música Brasileira

Dupla nativista concorre na categoria Regional, em Melhor Álbum, pelo disco Cancioneiro do Rio Grande do Sul.

Compartilhar



Foto: Eduardo Rocha / TV Globo/Divulgação

José Augusto Barros
jose.barros@diariogaucho.com.br

Tem gaudério na lista de concorrentes ao **26º Prêmio da Música Brasileira**. A função, que homenageia **Maria Bethânia** em 2015, tem entre os concorrentes a dupla César

http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/entretenimento/noticia/2015/05/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-sao-indicados-ao-premio-da-musica-brasileira-4755816.html



DE 18 A 23 DE OUT
FESTA NACIONAL DA MÚSICA
BENTO GONÇALVES

CÉSAR **OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO**

Criados juntos na cidade de São Gabriel (RS), César e Rogério são irmãos de alma e presenças confirmadas na Festa Nacional da Música desse ano.

Desde gurizotes estiveram envolvidos com a cultura gaúcha, seja cantando, tocando ou dançando em invernadas artísticas e, mais tarde, apresentando cada qual o seu canto nos Festivais de Música do Estado, gravando discos e fazendo shows.

Quis o destino que eles se aproximassem ainda mais quando César convidou Rogério para participar de um de seus CDs. O resultado e a harmonia entre eles foram tão bons que decidiram formar o dueto.

Juntos gravaram quatorze CDs e três DVDs e tornaram-se uns dos artistas mais prestigiados no cenário cultural do sul do país. Reconhecimento que ultrapassou fronteiras quando foram conclamados vencedores, na categoria de "Melhor Dupla Regional", do 25º Prêmio da Música Brasileira, para o qual já foram indicados cinco vezes. Em 2013/2014, pelo CD "Era Assim Naquele Tempo...!", foram finalistas da 14ª Edição do Latin Grammy, concorrendo com mais de 9.400 inscritos de toda América Latina.

Ao longo de sua trajetória, César e Rogério foram conquistando um público cativo e crescente, distribuído em todas as faixas etárias e segmentos da sociedade, que coloca seus discos entre os mais bem vendidos do Estado e já lhes rendeu um Disco de Ouro. Também vêm consolidando grande prestígio perante a crítica e a imprensa tendo sido eleitos duas vezes "Melhor Grupo Nativista" pelo Diário Gaúcho, através de votação



César Oliveira e Rogério Melo

http://www.festanacionaldamusica.com.br/2019/index.php/artistas-interna/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-415



César Oliveira & Rogério Melo comemoram 20 anos com série de shows no RS

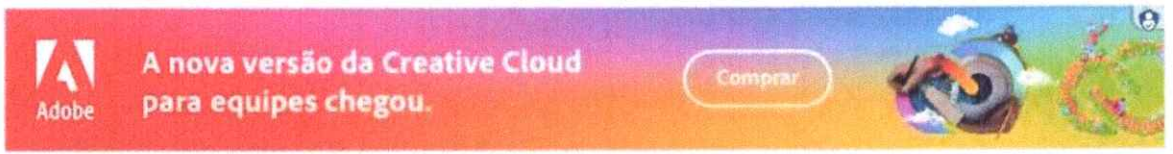
Com DVD de ouro e prêmio nacional, dupla que apresenta o 'Desafio Farroupilha' inicia turnê por Pelotas, na terça-feira.

Por Giovani Grizotti

03/10/2019 10h14 · Atualizado há 2 anos

https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/blog/reporter-farroupilha/post/2019/10/03/cesar-oliveira-and-rogerio-melo-comemoram-20-anos-com-serie-de-shows-no-rs.ghtml

DIÁRIO POPULAR



Música nativista

César Oliveira e Rogério Melo fazem show nesta terça em Pelotas

Com DVD de ouro e prêmio nacional, a dupla inicia turnê que percorrerá inicialmente quatro cidades do Estado, os shows terão entrada franca em todas elas



+ LIDAS

https://www.diariopopular.com.br/cultura-entretenimento/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-fazem-show-nesta-terca-em-pelotas-145443/

Notícias

Tweetar Recomendar 0 Salvar

26/11/2016 14:55

César Oliveira e Rogério Melo em Show na Capital das Missões



Na noite de sexta, dia 25Nov16, ocorreu no Arena Grill em Santo Ângelo, o esperadíssimo show de César Oliveira e Rogério Melo programado.

Após apresentações artísticas, a dupla acompanhada de músicos, entrou em cena e realizou um grandioso show com grande interação do público.

Amigos há mais de 25 anos, criados juntos na cidade de São Gabriel, César Oliveira & Rogério Melo atuam como dueto

EM DESTAQUE

Sicredi Gente que Coop Cresce

Faça um seg com a gente

Sicredi

Saiba mais

Cerveja de Mel Honey

https://www.portaldasmissoes.com.br/municipios/www.portaldasmissoes.com.br/noticias/view/id/1030/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-em-show-na-capital-d.html

César Oliveira e Rogério melo na final do Prêmio da Música Brasileira. Vale a torcida!

Por Site Caderno7 - 5/14/2014 09:06:00 AM



Na noite desta quarta-feira (14), a expectativa de mais uma conquista para São Gabriel e o Rio Grande do Sul estará no ar. A dupla César Oliveira e Rogério Melo (foto) está na final do "Prêmio da Música Brasileira", que acontece hoje, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro

Most Recents

Política | Gabrielenses acompanham vinda de Bolsonaro a Bagé
April 09, 2022



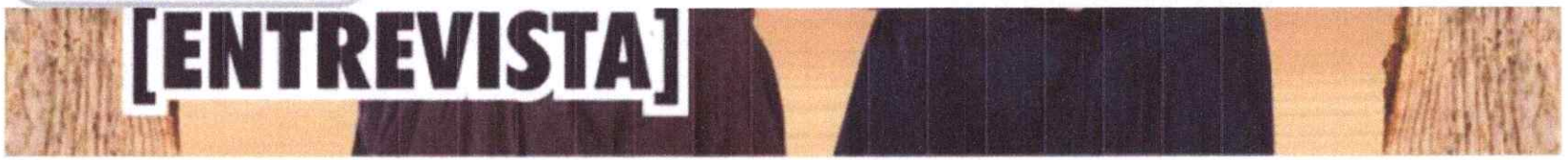
Maninho deixa Secretaria de Administração e volta ao Legislativo
April 08, 2022

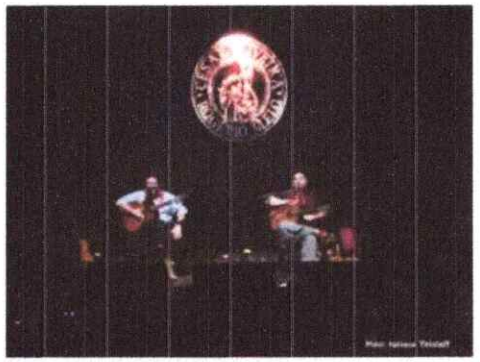


Rosário do Sul | Audiência Pública mobiliza lideranças da região por parque eólico no Caverá
April 08, 2022



https://www.caderno7.com/2014/05/cesar-oliveira-e-rogerio-melo-na-final.html





Os fãs da música tradicionalista terão um encontro marcado nos dias 20, 21 e 22 de março em **Sentinela do Sul**. Nestes três dias o município com pouco mais de 5.500 moradores vai festejar o seu 28º Aniversário de Emancipação Política e 26ª Festa Campeira.

Como de costume o Parque Municipal acolhe gaúchos e gaúchas de todas as idades com um objetivo em comum: *celebrar a cultura gaúcha*.

A festa que é uma das maiores realizadas na região da Costa Doce recebe milhares de pessoas vindas de vários cantos do Estado, que podem desfrutar de atrações para todos os gostos, na sombra das árvores saboreando aquele churrasco, na campeira participando do Tiro de Laço, ou ainda curtindo aquele "vaneirão" no palco principal com artistas de renome no Estado.

Seguindo a tendência das outras edições, a festa também busca valorizar os artistas locais e da região. No encontro disso, também terão espaço no evento nomes como o da sulsentinelense **Nina Cesar de Oliveira**, do camaquense **Capitão Faustino**, dos tapenses **Marcus Vigolo, Juan Pedro Vigolo** e **Celso**

https://clicr.com.br/cesar-oliveira-rogerio-melo-aos-queridos-amigos-de-sentinela-do-sul-e-toda-a-regiao/

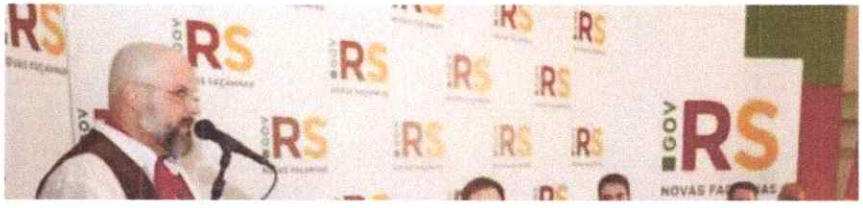


https://radiosolaris.com.br/turne-na-essencia-20-anos-da-dupla-cesar-oliveira-e-rogerio-melo-passa-por-caxias-do-sul-nesta-terca-feira/

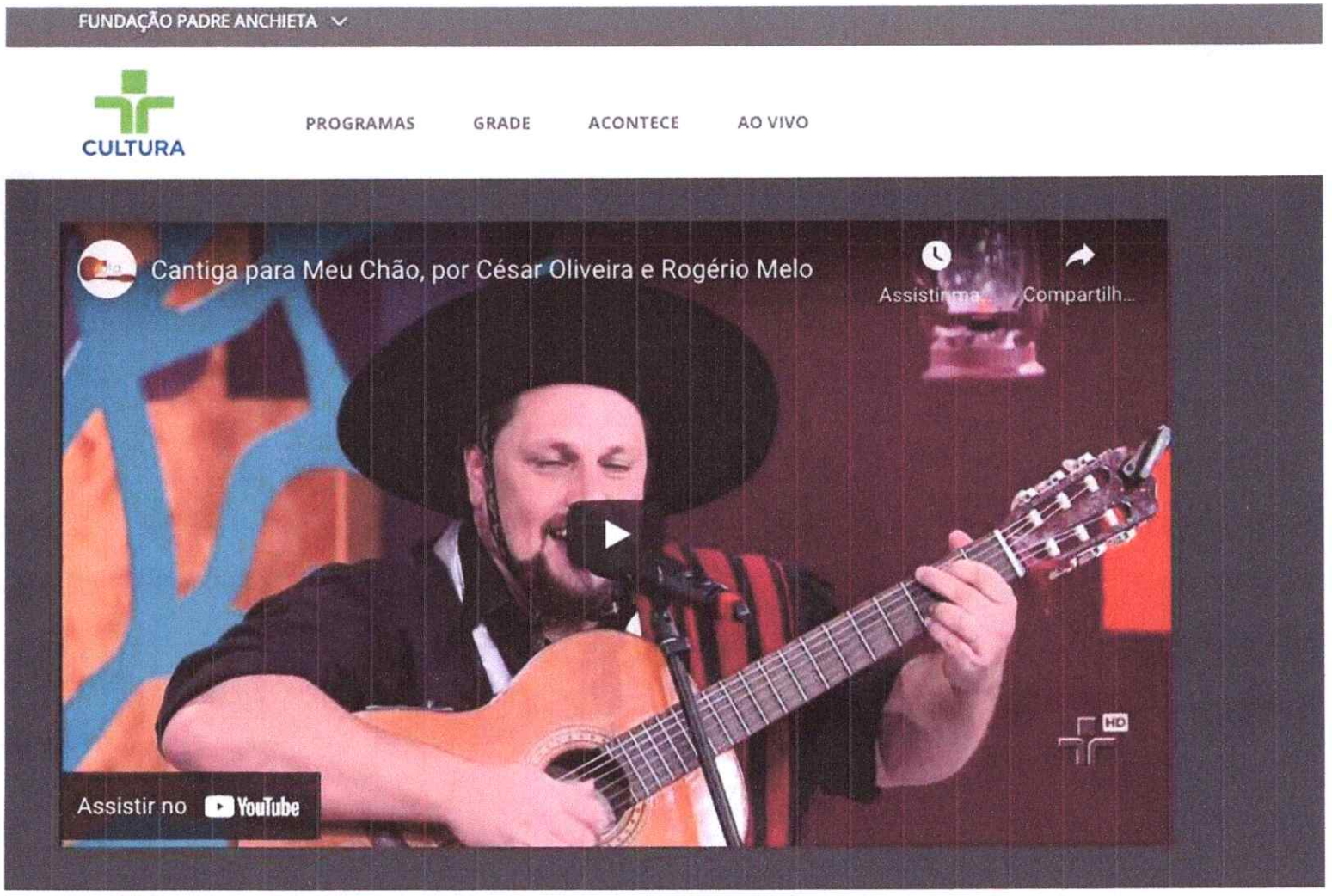
CULTURA

Músico César Oliveira é o primeiro homenageado de 2020 como Adido Cultural gaúcho

Publicação: 07/01/2020 às 16h22min



https://estado.rs.gov.br/musico-cesar-oliveira-e-o-primeiro-homenageado-de-2020-como-adido-cultural-gaucho



ARTE E CULTURA

CANTIGA PARA MEU CHÃO, POR CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO

Composição de Rogério Villagran e César Oliveira, interpretada no Viola, Minha Viola, da TV Cultura. Músicos acompanhantes: André Teixeira (violão), Edibelrto Bérgamo (Sanfona).

https://tvcultura.com.br/videos/44732_cantiga-para-meu-chao-por-cesar-oliveira-e-rogerio-melo.html

VOZES DO SUL
PRODUTORA

ATESTADO

Tatiana Pacheco Tetzlaff, inscrita **no** CNPJ nº 39.315.750/0001-98, Microempreendedora Individual (MEI), estabelecida à Avenida Farroupilha, nº 2959, apartamento 01, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS – CEP 92025-415, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 13.550.198/0001-29, com sede na AV DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO n. 140, COND. 02 APT 1807, VILA IPIRANGA, PORTO ALEGRE, RS, PRESTOU SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, no dia 17/12/2025, local na 47ª. CALIFORNIA DA CANÇAO NATIVA DO RS EM URUGUAIANA, satisfazendo os prazos e condições estabelecidos.

Canoas/RS, 03 de MARÇO de 2026.

TATIANA PACHECO TETZLAFF

RIDER
TÉCNICO

PA

- O sistema de PA deve ser compatível com o local e o público do evento, devidamente alinhado e em estéreo.

MONITORES

- Os monitores e sidefill devem estar em perfeito estado de funcionamento e dispostos conforme mapa de palco em anexo
- Quanto aos EARs Fones, os próprios músicos têm o seu Power Click

PALCO

- Palco deve ter tamanho mínimo de 8,0x6,0 metros, devidamente montado e sem desníveis, com acesso fácil via escada ou rampa.

PRATICÁVEIS

- Os praticáveis devem ter 2,0 x 2,0 metros e pelo menos 40cm de altura, dispostos conforme mapa de palco em anexo.

CONSOLES

- Preferencialmente duas consoles digitais (PA e monitor), em bom estado de funcionamento, podendo ser os seguintes modelos ou superiores:
 Midas M32
 Behringer x32
 Yamaha LS9
 Yamaha M7CL

BACKLINE MÍNIMO

- 2 consoles digitais
- 1 Amplificador e caixa de baixo
- 5 monitores
- Side fill
- 4 diretcbox
- 10 pedestais
 1 Sub para bateria

CONTATO DUVIDAS:
51 99341.5184
Carlos Alves(Mauzynho)

MAPA DO PALCO

PALCO 10,0X8,0M

VIA 7
SUB

VIA 6
EAR FONE



PRATICÁVEL 2,0X2,0 METROS
40CM DE ALTURA

CANAIS
1 BUMBO
2 CAIXA
3 HIHAT
4 BOMBO LEGUERO
5 CONGA
6 BONGO
7 OVER L
8 OVER R

CANAIS
9 BAIXO

AMP
BAIXO



VIA 5
EAR FONE

PRATICÁVEL 2,0X2,0 METROS
40CM DE ALTURA



CANAIS
16 VOZ STAND BY

CANAIS
10 VIOLÃO SOLO



VIA 1
(EAR FONE)

CANAIS
11 VIOLÃO BASE
13 VOZ ROGÉRIO MELO



VIA 2 VIA 2

CANAIS
14 VOZ CÉSAR OLIVEIRA



VIA 3 VIA 3

CANAIS
12 GAITA



VIA 4
(EAR FONE)

SIDE FILL

SIDE FILL

INPUT LIST

Canal	Descrição	MIC/DI	Pesdestal
1	Bumbo	Shure beta 52A	Pequeno
2	Caixa	Shure SM 57	Pequeno
3	Hi Hat	Shure PG 81	Grande
4	Bombo Leguero	Shure SM58	Grande
5	Conga	Shure SM57	Grande
6	Bongo	Shure SM57	Grande
7	Over L	Shure PG 81	Grande
8	Over R	Shure PG 81	Grande
9	Baixo	Direct Box	-
10	Violão solo	Direct Box	-
11	Violão base	Direct Box	-
12	Gaita	Direct Box	-
13	Voz Rogério Melo	Mic próprio	Grande
14	Voz Cesar Oliveira	Mic próprio	Grande
15			
16			

CÉSAR OLIVEIRA · ROGÉRIO MELO

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS
(51)3289-0156

Chave de Acesso da NFS-e
43149022213550198000129000000000010725099292980829

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
107	22/09/2025	22/09/2025 11:48:20
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
180	900	22/09/2025 11:48:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

VENCIDA

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.550.198/0001-29	-	(51) 9769-7441

Nome / Nome Empresarial
CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

E-mail
CESAR_OLIVEIRA@TERRA.COM.BR

Endereço	Município	CEP
DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO, 140, VILA IPIRANGA	Porto Alegre - RS	91370-170

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
88.150.495/0001-86	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE ESTEIO

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ENG HENER DE S NUNES, 150, CENTRO	Esteio - RS	93260-120

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Esteio - RS	-

Descrição do Serviço
Ordem de Compra/Serviço nº 3882/2025. CONTRATAÇÃO DE SHOW - Contratação de César Oliveira e Rogério Melo para a apresentação/show na Semana Farroupilha 2025 de Esteio/RS, dia 19/09/2024, às 21h, no Parque de Exposições Assis Brasil no Pavilhão da Agricultura Familiar. Dados Bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI | AGÊNCIA: 0155 | CONTA CORRENTE: 97307-5 | TITULAR: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA | CHAVE PIX FONE CELULAR: (51) 99822-9151.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Esteio - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 25.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 25.000,00	3,95%	Retido pelo Tomador	R$ 987,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 25.000,00	-	-	R$ 987,50
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 24.012,50**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: César Oliveira e Rogério Melo

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS
(51)3289-0156

Chave de Acesso da NFS-e
43149022213550198000129000000000011325090614966386

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
113	29/09/2025	30/09/2025 11:05:02
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
186	900	30/09/2025 11:04:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.550.198/0001-29	-	(51) 9769-7441

Nome / Nome Empresarial
CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

E-mail
CESAR_OLIVEIRA@TERRA.COM.BR

Endereço	Município	CEP
DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO, 140, VILA IPIRANGA	Porto Alegre - RS	91370-170

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
92.902.055/0001-05	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
JOAO SCUSSEL, 66, CENTRO	São Valentim do Sul - RS	99240-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	São Valentim do Sul - RS	-

Descrição do Serviço
Empenho nº 01-2025/4388. Show musical da dupla César Oliveira e Rogério Melo, dia 28/09/2024, no Município de São Valentim do Sul/RS, durante a programação dos Festejos Farroupilha 2025 do Município. Dados Bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI | AGÊNCIA: 0155 | CONTA CORRENTE: 97307-5 | TITULAR: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA | CHAVE PIX FONE CELULAR: (51) 99822-9151.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Valentim do Sul - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 25.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 25.000,00	3,95%	Retido pelo Tomador	R$ 987,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 25.000,00	-	-	R$ 987,50
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 24.012,50**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: César Oliveira e Rogério Melo

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS
(51)3289-0156

Chave de Acesso da NFS-e
43149022213550198000129000000000014626021448732335

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
146	27/02/2026	27/02/2026 16:58:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
14	70000	27/02/2026 16:58:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.550.198/0001-29	-	(51) 9769-7441

Nome / Nome Empresarial
CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

E-mail
CESAR_OLIVEIRA@TERRA.COM.BR

Endereço	Município	CEP
DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO, 140, VILA IPIRANGA	Porto Alegre - RS	91370-170

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
87.828.000/0001-62	-	-

Nome / Nome Empresarial
COMISSAO DA FESTA DA UVA E FEIRAS AGRO-INDUSTRIAIS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
LUDOVICO CAVINATO, 1431, SANTA CATARINA	Caxias do Sul - RS	95032-620

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	001 - APRESENTACOES ARTISTICAS	Caxias do Sul - RS	-

Descrição do Serviço
Apresentação Musical de César Oliveira e Rogério Melo, dia 20/02/2026. Projeto: 35ª Festa Nacional da Uva 2026. Pronac 254709. Dados Bancários: BANCO COOPERATIVO SICREDI | AGÊNCIA: 0155 | CONTA CORRENTE: 97307-5 | TITULAR: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA | CHAVE PIX FONE CELULAR: (51) 99822-9151.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Caxias do Sul - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 30.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 30.000,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 30.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: César Oliveira e Rogério Melo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.550.198/0001-29 **MATRIZ**		**19/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CESAR OLIVEIRA & ROGERIO MELO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO	**140**	**COND 02 APT 1807**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.370-170	**VILA IPIRANGA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESAR_OLIVEIRA@TERRA.COM.BR	**(51) 9769-7441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **15:55:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.550.198/0001-29

Razão Social: CESAR OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES PONCE DE LEAO 140 COND 02 / VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE / RS / 91370-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040302191821600529

Informação obtida em 15/04/2026 14:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/05/2026**

Nome: CESAR OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 13.550.198/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de abril de 2026.

Certidão emitida em 15/04/2026 às 14:51:06, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 13.550.198/0001-29** e o código de autenticidade **4FCF18665052**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**

CNPJ base: **13.550.198/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39607998**
Autenticação: **50046747**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 13.550.198/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:36 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2026.
Código de controle da certidão: **EA59.190F.2280.923B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.550.198/0001-29
Certidão nº: 13485206/2026
Expedição: 03/03/2026, às 11:16:58
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.550.198/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**********
Cnpj: 13.550.198/0001-29**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 05 de março de 2026 às 13:09

Emitido por: HUGO JOSE LOBO, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 00016648513397.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	05/03/2026 13h09min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001664851397

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**

CNPJ: **13.550.198/0001-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13.550.198/0001-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h48min30 do dia 15/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: KU67.TZXX.HLXY.CD5S

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **599.970.790-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:01 do dia 25/03/2026 , com validade até o dia 24/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: U6WJNuZeJgeqxN1tnHqK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **13.550.198/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:03 do dia 25/03/2026 , com validade até o dia 24/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OEl3S2J8qIrAkY9hZnRi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **13.550.198/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:30 do dia 25/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AF4H250326103930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2026 10:37:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**
CNPJ: **13.550.198/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43108403454	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300149246

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8891891 em 28/04/2023 da Empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13550198000129 e protocolo 231335911 - 26/04/2023. Autenticação: F5FF65C6C53B9D8C6A4FEE43AB66E6116ACB46E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/133.591-1 e o código de segurança KQ6D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.591-1	RSP2300149246	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
599.970.790-00	CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

ATO DE ALTERAÇÃO DE

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

CNPJ n° 13.550.198/0001-29 NIRE n° 4310840345-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a alteração:

I. CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1969, documento de identidade RG n° 9038949039, emitido por SSP/RS, CPF n° 599.970.790-00, residente e domiciliado na Av. Rua Cinco, n° 603 – 3ª Parte - Parque Eldorado, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS.

Resolve alterar o Instrumento de Empresário Individual, mediante seguintes cláusulas:

TÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passará a ser de: PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE CONCERTOS E OPERAS ATIVIDADES DE MUSICOS INDEPENDENTES, O COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALCAS, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL, COMO GRAVATAS, CINTOS, LENCOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDACHUVAS, CHAPEUS E LUVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passará a ser na Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº 140 - apto 1807 – Prédio 02 – Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS – CEP 91370-170.

TÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações aprovadas por meio deste instrumento, a sócia decide consolidar o ato de empresa individual de responsabilidade limitada, mantidos todos os demais termos e condições não alterados por esta alteração, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como razão social CESAR OLIVEIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE CONCERTOS E OPERAS, ATIVIDADES DE MUSICOS INDEPENDENTES, O COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALCAS, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL, COMO GRAVATAS, CINTOS, LENCOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDACHUVAS, CHAPEUS E LUVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº 140 - apto 1807 – Prédio 02 – Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS – CEP 91370-170.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8891891 em 28/04/2023 da Empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13550198000129 e protocolo 231335911 - 26/04/2023. Autenticação: F5FF65C6C53B9D8C6A4FEE43AB66E6116ACB46E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/133.591-1 e o código de segurança KQ6D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 11/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.
CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.
CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Porto Alegre/RS, 25 de abril de 2023.

CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8891891 em 28/04/2023 da Empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13550198000129 e protocolo 231335911 - 26/04/2023. Autenticação: F5FF65C6C53B9D8C6A4FEE43AB66E6116ACB46E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/133.591-1 e o código de segurança KQ6D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.591-1	RSP2300149246	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
599.970.790-00	CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8891891 em 28/04/2023 da Empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13550198000129 e protocolo 231335911 - 26/04/2023. Autenticação: F5FF65C6C53B9D8C6A4FEE43AB66E6116ACB46E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/133.591-1 e o código de segurança KQ6D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, de CNPJ 13.550.198/0001-29 e protocolado sob o número 23/133.591-1 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8891891, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
599.970.790-00	CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
599.970.790-00	CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 11:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/133.591-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

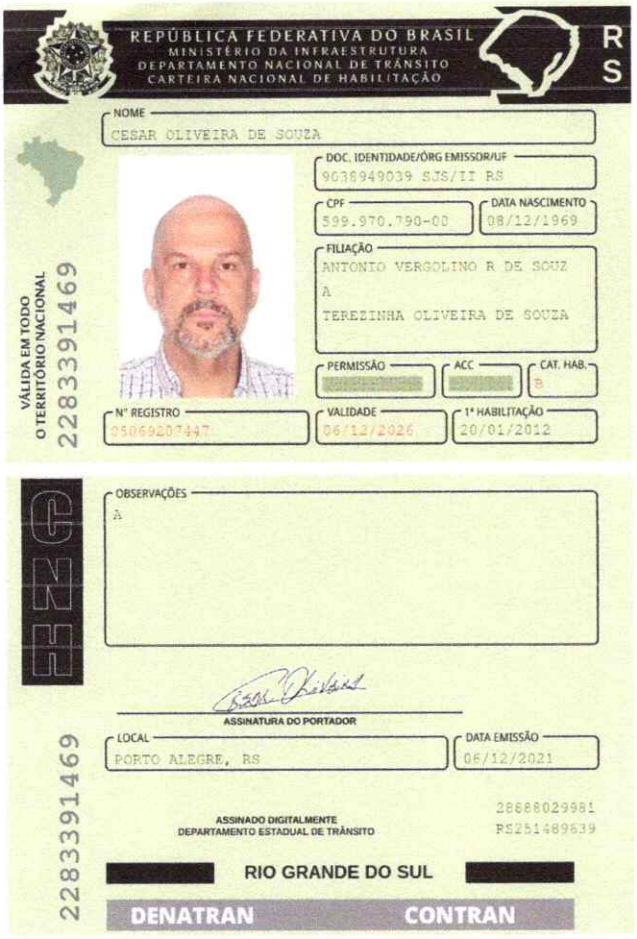
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 28 de abril de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8891891 em 28/04/2023 da Empresa CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13550198000129 e protocolo 231335911 - 26/04/2023. Autenticação: F5FF65C6C53B9D8C6A4FEE43AB66E6116ACB46E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/133.591-1 e o código de segurança KQ6D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa CÉSAR OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.198/0001-29 representada pelo(a) Sr(a) CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.
c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, RS, 26, de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 26/03/2026 16:14:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÉSAR OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, em especial para fins licitatórios, que a empresa CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA (CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.198/0001-29, neste ato representada por quem de direito, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, RS, 08 de agosto de 2025.

César Oliveira de Souza
CPF: 599.970.790-00